



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 152, de 03 de Janeiro de 2019.

“Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições
Públicas Municipais no ano de 2019.”

O Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Antonio
Nonato Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado e Ponto Facultativo nas repartições públicas
municipais no ano de 2019, nas seguintes datas:

Data	Dia Semana	Tipo / Motivo
04/03/2019	Segunda	Ponto Facultativo (Carnaval)
05/03/2019	Terça	Feriado Nacional (Carnaval)
06/03/2019	Quarta	Ponto Facultativo até às 14 horas (Quarta-feira de Cinzas)
19/03/2019	Terça	Feriado Municipal (Festejos ao Padroeiro São José)
18/04/2019	Quinta	Ponto Facultativo (Semana Santa)
19/04/2019	Sexta	Feriado Nacional (Paixão de Cristo)
29/04/2019	Segunda	Aniversário de Emancipação Política
30/04/2019	Terça	Ponto Facultativo
01/05/2019	Quarta	Feriado Nacional (Dia do Trabalho)
13/05/2019	Segunda	Feriado Municipal (Festejos a Nossa Senhora de Fátima)
20/06/2019	Quinta	Feriado Nacional (Corpus Christi)
21/06/2019	Sexta	Ponto Facultativo (Corpus Christi)
19/09/2019	Quinta	Feriado Municipal (Festejos ao Padroeiro São José)
28/10/2019	Segunda	Feriado (Servidor Público)
15/11/2019	Sexta	Feriado Nacional (Proclamação da República)
25/12/2019	Quarta	Feriado Nacional (Natal)
31/12/2019	Terça	Ponto Facultativo

Art. 2º - Não serão interrompidos os serviços essenciais do município, tais
como os serviços públicos de saúde de urgência e emergência; setor de limpeza de ruas,
avenidas e praças; vigilância de órgãos públicos, diurnos e noturnos, para os quais o art.
1º deste decreto não se aplica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, em 03 de
Janeiro de 2019.

Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal

